



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-009 SEMED

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 03/2014-009 SEMED, tendo como objeto serviços de engenharia para a execução de obras da Escola de Ensino Infantil do Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

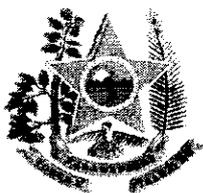
1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Obras, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto, por meio do Projeto, Memorial Descritivo e anexos;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada Concorrência;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
 - d) A especificação das condições e prazos.
2. Indicação do objeto e do valor, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;
3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório na modalidade Concorrência (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5. **Minuta do Edital, seus anexos, e Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93);
6. **Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município**, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município;
9. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93);
10. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93);
11. **Ata da Sessão de Habilitação**, ocorreu as 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2014 onde compareceram as seguintes licitantes: A SINALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL SINAL. VIARIA SERVIÇOS EIRELLI-EPP, R. M. ABDALA, CONSTRUTORA M & P LTDA, W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA F & F LTDA-EPP, R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA-EPP, R C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CASARÃO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA e RETI PRE-MODALDOS E COMERCIO EIRELLI-EPP. O trabalho da comissão iniciou com o recebimento dos envelopes com os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento das assinaturas na lista de presença, em seguida a Comissão suspendeu os trabalhos para uma análise mais detalhada de toda a documentação. Os mesmos serão comunicados posteriormente sobre o resultado de julgamento e nova data para apresentação das propostas;
12. **Ata de Sessão de análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação**, onde aos 16 de outubro de 2014, reuniram-se para proceder à análise da documentação de habilitação e após o termino dos trabalhos, decidiu por HABILITAR para prosseguir no certame as licitantes: CONSTRUTORA F & F LTDA-EPP, R. M. ABDALA COMPASSO ENGENHARIA, W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. INABILITAR as demais licitantes por descumprimento de itens obrigatórios do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



13. Ata de Sessão de Julgamento das Propostas, aos 25 de fevereiro de 2015, compareceram as seguintes licitantes: R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, onde após abertura do envelope com a proposta da licitante, e exame das mesmas constatou-se que a licitante foi a vencedora do certame com a proposta de R\$ 2.301.846,86 (Dois milhões, trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Apesar de constar a Indicação de Dotação Orçamentária, a mesma está datada de julho de 2014, desse modo, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atualizada e a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal vencidas para assinatura do contrato.

Por fim, sugere-se que sejam demonstradas as fontes de pesquisas realizadas no mercado local e utilizadas para obtenção dos preços da "Composição analítica de preço unitária". (Fls. 33 a 38)

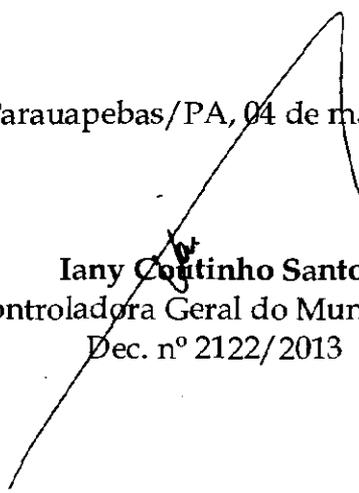
Conclusão.

Ante o exposto, atendidas as recomendações supra, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a continuação do referido processo. Desta forma, **opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.**

É o parecer.

Parauapebas/PA, 04 de março de 2014.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013